



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 383/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR A RETOMADA DA PARTICIPAÇÃO DOS ESPORTISTAS DE ARIRANHA NAS OLIMPIADAS DE PIRANGI/SP E EM OUTRAS COMPETIÇÕES E JORNADAS ESPORTIVAS PROMOVIDAS POR MUNICÍPIOS DA REGIÃO, INCLUSIVE EM TAIACU/SP E NOS JOGOS DE VERÃO DE ITAJOBÍ/SP**, com o objetivo de estimular a prática esportiva, proporcionar intercâmbio entre atletas e municípios e ampliar as oportunidades de participação dos esportistas ariranhenses em competições regionais.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a participação em competições intermunicipais representa importante incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento dos atletas do Município;

CONSIDERANDO que eventos regionais proporcionam integração, intercâmbio de experiências, convivência comunitária e estímulo à formação de novas equipes e atletas;

CONSIDERANDO que a retomada da participação de Ariranha nas Olimpíadas de Pirangi/SP e em eventos promovidos por cidades vizinhas contribui para fortalecer e dar visibilidade ao esporte municipal;

CONSIDERANDO que municípios da região, como Taiacu/SP e Itajobi/SP, promovem jornadas e competições esportivas que podem representar oportunidades relevantes aos atletas ariranhenses, conforme calendário e regulamentos próprios;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a participação municipal pode incentivar crianças, adolescentes, jovens e adultos a manterem vínculo permanente com atividades esportivas;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar as modalidades, inscrições, transporte, apoio técnico, disponibilidade orçamentária e demais providências necessárias à participação das equipes;

CONSIDERANDO, por fim, que o incentivo ao esporte constitui instrumento de promoção da saúde, integração social e valorização dos talentos locais.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, adotando, se possível, as providências necessárias à sua implementação em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA